

OUÇ ÁGUA BRANCA

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO
04 de novembro de 2019
Lei nº 15.893/13

Expediente

- I. **Verificação de Presença;**
- II. **Publicação D.O.C. – Portaria SGM 284, de 11 de outubro de 2019, designa o senhor LUIS OLIVEIRA RAMOS e a senhora MARIA STELLA CARDEAL DE OLIVEIRA , para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;**
Publicação D.O.C. – Portaria SGM 300, de 21 de outubro de 2019, designa o senhor GUILHERME FILOCOMO, para, na qualidade de suplente, e como representante da São Paulo Urbanismo, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;
- III. **Aprovação das Atas da 21ª Reunião Ordinária (08/05/2019), 22ª Reunião Ordinária (05/08/2019) e 22ª Reunião Extraordinária (23/09/2019) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;**
- IV. **Informe sobre a abertura da 1ª Fase de consulta pública do PIU Arco Tietê**
<https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arco-tiete>
- V. **Agendamento prévio das Reuniões Ordinárias do Grupo de Gestão da Operação Urbana Água Branca a serem realizadas no ano de 2020, nos termos do §1º, do artigo 8º do Regimento Interno.**

Ordem do Dia

- I. **Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro Trimestral);**
- II. **Andamento das Intervenções;**
 - a. **Quadro Físico-Financeiro Trimestral Geral;**
 - b. **Drenagem Córregos Sumaré e Água Preta;**
 - c. **Subsetor A1: cronograma para execução das obras de HIS e andamento das próximas ações;**
 - d. **Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade;**
- III. **Deliberação: Comissões Técnicas: Subsetor A1; Córrego Água Branca e Patrimônio Histórico Cultural.**
- IV. **Informe SP Obras: Projeto final da Ligação Viária Pirituba – Lapa.**

V. Agendamento prévio das Reuniões Ordinárias do Grupo de Gestão da Operação Urbana Água Branca a serem realizadas no ano de 2020, nos termos do §1º, do artigo 8º do Regimento Interno.

fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 24ºRO GGOU CAB	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25 Carnaval	26	27	28	29

agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 26ºRO GGOU CAB	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

maio

D	S	T	Q	Q	S	S
					1 Dia do Trabalhador	2
3	4 25ºRO GGOU CAB	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 Finados	3	4	5	6	7
8	9 27ºRO GGOU CAB	10	11	12	13	14
15 Proclamaç ão da República	16	17	18	19	20 Consciênci a Negra	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

APROVADO

 DATAS PROPOSTAS

 DATAS INDISPONÍVEIS

I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro Trimestral);

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	Até Jun/19	Até Set/19	Evolução	A Executar
Receitas	922.828.300	932.650.788	9.822.487	
Outorga Onerosa	544.904.427	544.904.427	0	
Receita Financeira Líquida	377.058.682	386.881.170	9.822.487	
Desvinculações - Decreto nº57.380, de 13 de outubro de 2016	865.191	865.191	0	
Investimentos	289.194.204	285.441.183	- 3.753.020	539.090.807
Saldo	633.634.097	647.209.604	13.575.508	108.118.798

Investimentos	EXECUTADO Acumulado até- Jun/19	EXECUTADO Acumulado até- Set/19	Evolução no período	A EXECUTAR (B)	TOTAL (A+B)
HIS	305.468	305.468	-	111.019.958	111.325.426
Produção de unidades HIS (643 UH) *	-	-	0	97.215.823	97.215.823
Infraestrutura	-	-	0	13.280.335	13.280.335
Gerenciamento Social - HIS **	305.468	305.468	0	523.800	829.268
Obras e Serviços	248.879.737	245.126.717	- 3.753.020	411.606.585	656.733.302
Drenagem Córrego Água Preta e Sumaré	224.860.246	221.107.226	- 3.753.020	39.174.049	260.281.275
Projeto de drenagem Córrego Água Preta e Sumaré	2.291.435	2.291.435	-	-	2.291.435
Obras de drenagem Córrego Água Preta e Sumaré	208.593.476	208.593.476	-	-	208.593.476
Desapropriação - Setor 022 Quadra 022	4.656.706	4.656.706	-	-	4.656.706
Desapropriação - Setor 022 Quadra 006 Lote 020 - parcial	9.318.629	5.565.609	- 3.753.020	-	5.565.609
Complementação Galeria Água Preta	-	-	-	39.174.049	39.174.049
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade	3.828.242	3.828.242	-	325.999.577	329.827.819
Projeto Básico	3.828.242	3.828.242	-	11.392.127	15.220.369
Projeto Executivo	-	-	-	11.392.127	11.392.127
Planos ambientais	-	-	-	9.739.960	9.739.960
Extensão viária	-	-	-	150.009.769	150.009.769
Remanejamento ferroviário	-	-	-	75.274.835	75.274.835
Desapropriações	-	-	-	79.582.886	79.582.886
Conexões Av. Francisco Matarazzo e Rua Tagipuru	-	-	-	46.432.959	46.432.959
Investigação ambiental	-	-	-	97.754	97.754
Desapropriações	-	-	-	7.000.000	7.000.000
Obras - Fase 1	-	-	-	12.000.000	12.000.000
Melhoramentos urbanísticos + outras fases (rua projetada "W", praças, melhoria de passeios, mobiliário e passagens subterrâneas)	-	-	-	27.335.205	27.335.205
Outros (projeto etapa 1 Auro Soares, Concurso Bairro Novo, Estudo de Impacto Ambiental) entre 1997 e 2013	20.191.250	20.191.250	-	-	20.191.250
Remuneração São Paulo Urbanismo/ São Paulo Obras	39.797.016	39.797.016	-	16.464.263	56.261.279
Outras Despesas	211.982	211.982	-	-	211.982
a. Desembolso com CPMF, entre os	211.982	211.982	-	-	211.982
TOTAL	289.194.204	285.441.183	- 3.753.020	539.090.807	824.531.990

* Originalmente eram 630 UH, mas por soluções de projeto serão construídas 643 UH.

**SALDO EM CONTA
CORRENTE**

647.209.604

**SALDO
PROJETADO**

108.118.798

CEPAC	Até Jun/19	Até Set/19	Evolução	Posição de 30/09/2019
Receitas				
6.000 CEPAC Residenciais (leilão Mar/15)	9.288.000	9.288.000	0	9.288.000
Receita Financeira Líquida	2.941.593	3.003.191	61.598	3.003.191
Desvinculações - Decreto nº57.380	-128.440	-134.039	-5.600	-134.039
TOTAL	12.101.153	12.157.152	55.999	12.157.152

Investimentos	EXECUTADO Acumulado até- Jun/19 (A)	EXECUTADO Acumulado até- Jun/19 (A)		A EXECUTAR (B)	TOTAL (A+B)
HIS	1.960.421	1.960.421	0	0	1.960.421
a. Obra Emergencial Água Branca	1.535.720	1.535.720	0	0	1.535.720
b. Gerenciamento Técnico Obra Emergencia	251.238	251.238	0	0	251.238
b. Gerenciamento Social	173.464	173.464	0	0	173.464
Subsetor A1	5.101.692	5.101.692	0	725.901	5.827.593
a. Concurso Público Nacional	419.696	419.696	0	0	419.696
b. Projeto	3.989.353	3.989.353	0	575.433	4.564.786
c. Gerenciamento Técnico Projeto	692.643	692.643	0	150.468	843.111
Remuneração São Paulo Urbanismo - Leilão	383.250	383.250	0	0	383.250
Outras Despesas	627.645	649.543	21.898	201.320	872.761
a. BB/CBLC, BMF-Bovespa, CVM, CEF	627.645	649.543	21.898	201.320	872.761
TOTAL	8.073.009	8.094.907	21.898	927.221	9.044.025

**SALDO EM CONTA
CORRENTE**

4.062.245

**SALDO
PROJETADO**

3.135.025

II. Andamento das Intervenções;
a. Quadro Físico-Financeiro Trimestral Geral;

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA
OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

LEI 11.774/1995	INTERVENÇÕES	SITUAÇÃO DA INTERVENÇÃO	EXECUÇÃO FÍSICA				INVESTIMENTO			INVESTIMENTO PREVISTO - VALORES ATUALIZADOS
			25%	50%	75%	100%	INVESTIMENTO EXECUTADO	INVESTIMENTO PREVISTO - VALOR HISTÓRICO	TOTAL	
Intervenções concluídas										
-	Outros (Concurso Bairro Novo, Estudo de Impacto Ambiental) entre 1997 e 2013	Concluído					20.191.250	0	20.191.250	0
							20.191.250	0	20.191.250	0
Intervenções em andamento										
Art.8º/I	Drenagem Sumaré e Água Preta	Em andamento					221.107.226	39.174.049	260.281.275	40.741.011
Art.8º/II	Construção de, no mínimo, 630 Uhs	Em andamento					305.468	111.019.958	111.325.426	147.410.985
Art.8º/III e V	Prolongamento Av. Auro Soares + Extensão Av. Pompeia	Em andamento					3.828.242	372.432.536	376.260.778	339.039.560
-	Remunerações e taxas	Contínuo					40.008.998	16.464.263	56.473.261	-
							265.249.934	539.090.807	804.340.740	527.191.556

**OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA
CEPACs**

LEI 15.893/2013	INTERVENÇÕES	SITUAÇÃO DA INTERVENÇÃO	EXECUÇÃO FÍSICA				INVESTIMENTO			SUPLEMENTO	
			25%	50%	75%	100%	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO	TOTAL	1ª	ágio

Intervenções em andamento

Art.8º/IV	Comunidade Água Branca (Obra + Gerenciamentos)	Em andamento					1.960.421	18.204.618	20.165.040	SIM	
-	Subsetor A1 (Concurso + Projeto + Gerenciamento técnico)	Em andamento					5.101.692	725.901	5.827.593	SIM	SIM
Art.9º/VII	Levantamento de patrimônio cultural	Em andamento					0	390.499	390.499	SIM	
Art.9º/VIII	Corredor viário da Zona Noroeste	Em andamento					0	386.500.000	386.500.000	SIM	
Art.9º/X	Transposições da ferrovia	Em andamento					0	8.090.482	8.090.482		SIM
-	Remunerações e taxas	Contínuo					1.032.793	-	1.032.793		
							8.094.907	413.911.499	422.006.406		

Intervenções previstas

Art.9º/I	Aquisição de terras e provisão de HIS	Intervenção prevista					0	1.019.962.764	1.019.962.764	SIM	SIM
Art.9º/II	Urbanização de assentamentos precários	Intervenção prevista					0	93.012.445	93.012.445	SIM	
Art.9º/III	Equipamentos sociais e urbanos	Intervenção prevista					0	966.840.179	966.840.179	SIM	SIM
Art.9º/IV	Melhoramentos públicos e melhoramentos viários	Intervenção prevista					0	1.549.471.256	1.549.471.256		SIM
Art.9º/V	Obras de drenagem	Intervenção prevista					0	12.301.195	12.301.195	SIM	SIM
Art.9º/VI	Sistema de transporte coletivo	Intervenção prevista					0	265.094.921	265.094.921	SIM	SIM
Art.9º/IX	Exigências do Licenciamento Ambiental	Intervenção prevista					0	449.112.942	449.112.942	SIM	
Art.9º/XI	Alças da Ponte Júlio de Mesquita Neto	Intervenção prevista					0	31.926.335	31.926.335		SIM
							0	4.387.722.038	4.387.722.038		

Operação Urbana Consorciada Água Branca

Situação das Intervenções sob
responsabilidade da SPObras

04/11/2019





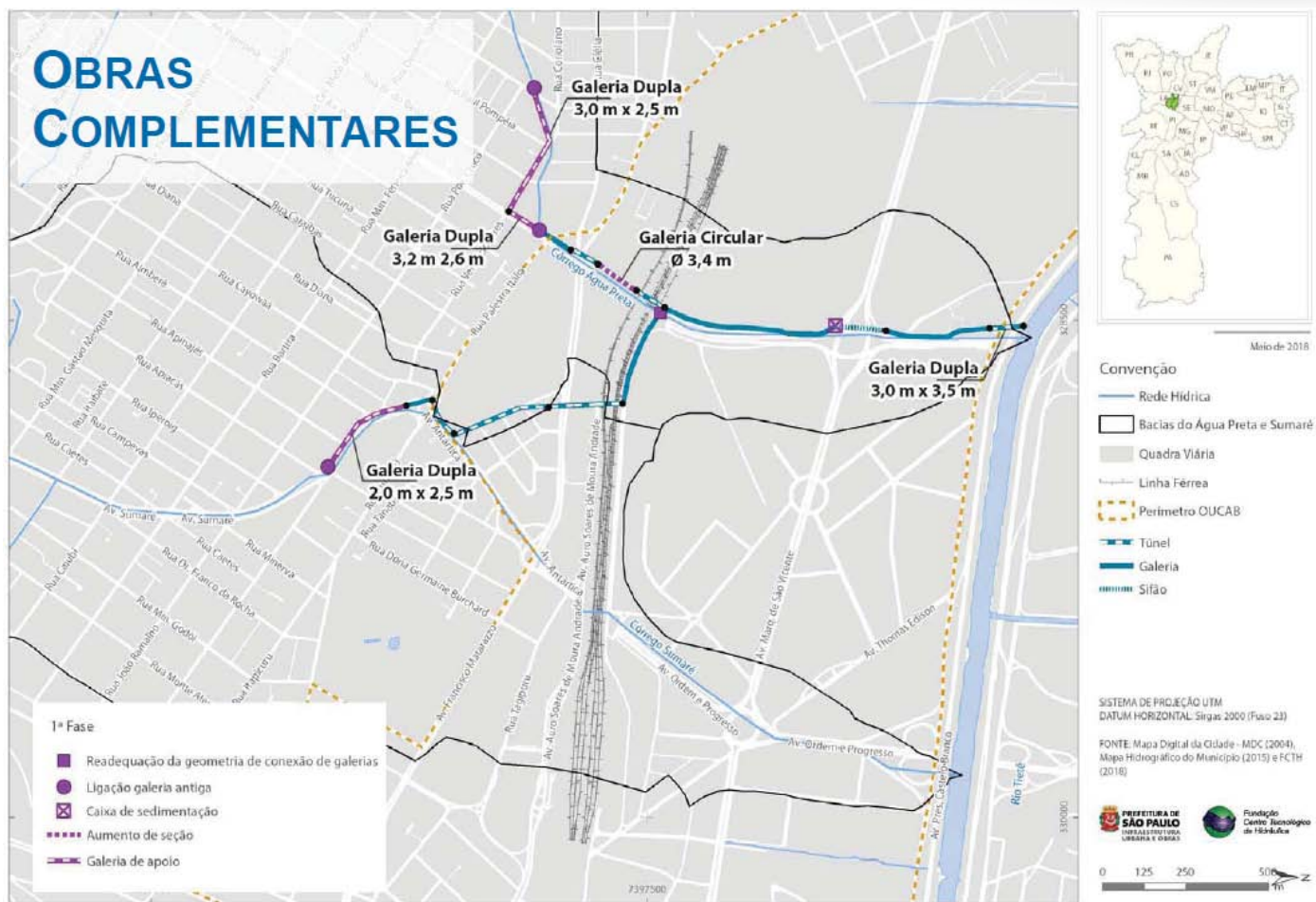
Resumo das atualizações

- Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e Conexões / Obras complementares de drenagem das Bacias dos Córregos Sumaré e Água Preta
 - MP se manifestou no processo judicial pedindo diversos documentos
 - Aguarda desbloqueio de recursos
- Ligação Viária Pirituba Lapa
 - Obras em andamento
 - Audiências Públicas e reuniões realizadas

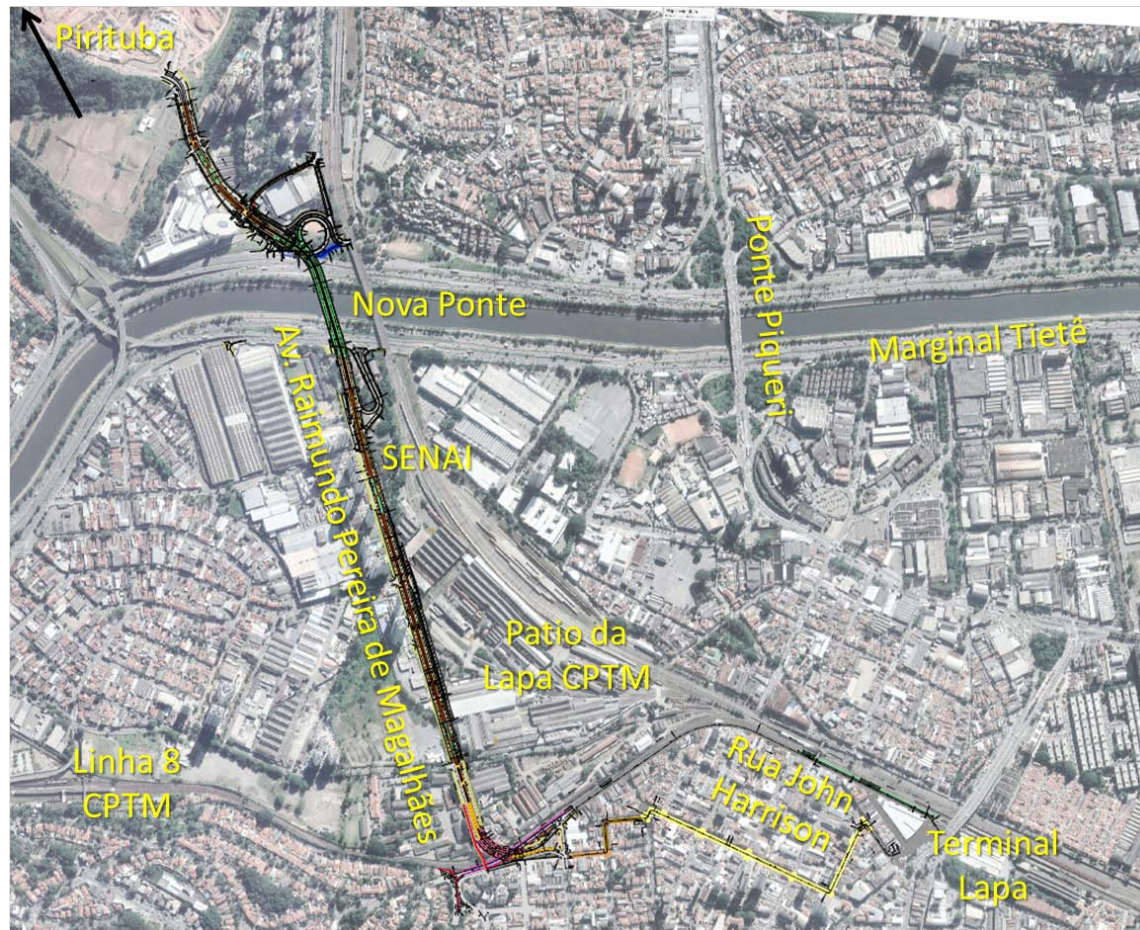
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e Conexões



Obras complementares de drenagem das Bacias dos Córregos Sumaré e Água Preta



Ligação Viária Pirituba Lapa



Ações em andamento

Ponte:

- Obra em andamento

Demais trechos:

- Desenvolvimento da consolidação dos projetos básicos e executivos
- Tratativas com Eletropaulo e telecom's para tratar do enterramento das redes e com demais concessionárias sobre remanejamentos
- Tratativas com União/CPTM/MRS quanto à cessão de área
- Ações expropriatórias



Obra em andamento

Vista geral da obra junto à margem, inclusive novo viário / desvio de tráfego



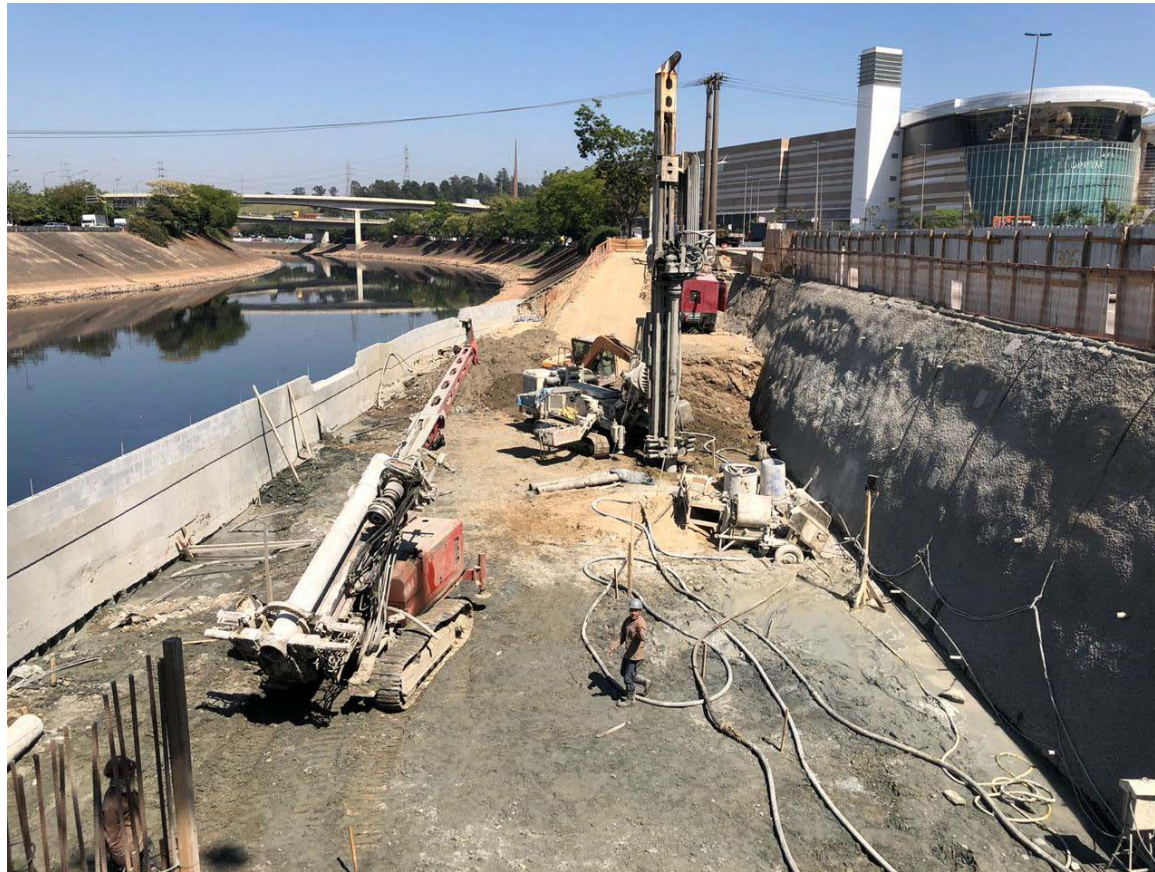
Obra em andamento

Execução do apoio AP2 no antigo alinhamento da avenida



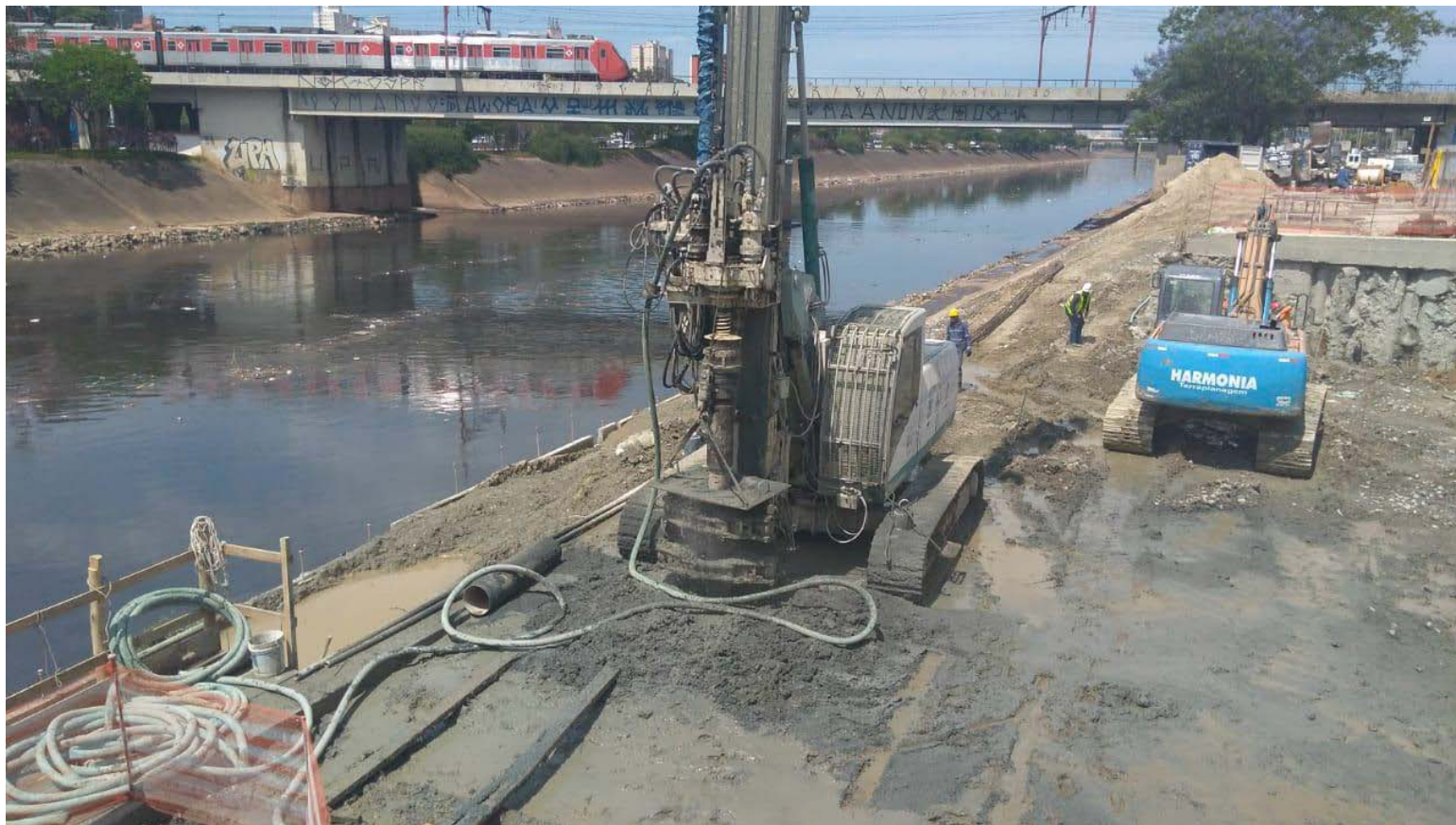
Obra em andamento

Execução do apoio AP3 na margem norte (Pirituba)



Obra em andamento

Execução do apoio AP4 na margem sul (Lapa)



Obra em andamento

Execução do novo viário paralelo a CPTM, atrás do Pastorinho



Audiências e reuniões realizadas

10/08/2019 – 9:30 – Pirituba (Faculdade Anhanguera) – Audiência Pública



Audiências e reuniões realizadas

05/09/2019 – 19:30 – Lapa (Tendal da Lapa) – Audiência Pública



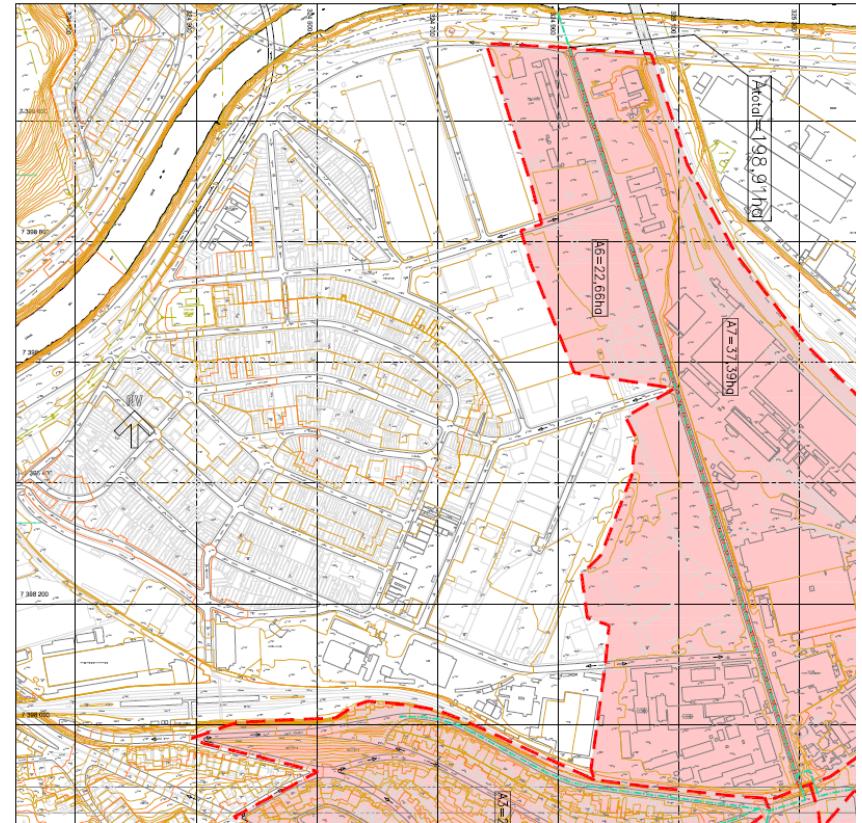
Audiências e reuniões realizadas

- 23/09/2019 – 10:30 – Local: CET –
Reunião com **Vereador Eliseu Gabriel**
- Participantes:
 - Vereador e equipe
 - Representantes Pastorinho
 - Equipe técnica CET
 - Equipe técnica SPObras
 - Representantes da população
- Pauta/encaminhamentos:
 - Acesso ao Pastorinho (CET ficou de enviar croqui para SPObras estudar custos)
 - Circulação na Lapa
- Situação
 - CET enviou em 17/10/19 croqui
 - SPOBRAS está analisando com previsão de conclusão até 15/11/19



Audiências e reuniões realizadas

- 14/10/2019 – 15:00 – Local: SPObras
– Reunião com **Vereador Fabio Riva**
- Participantes:
 - Vereador e equipe
 - Secretário SIURB
 - Diretoria SPObras
 - Representantes da população
- Pauta/encaminhamentos:
 - Circulação da Vila Anastácio (Vereador pedirá reunião técnica para diretor-presidente da SPObras, que agendará com presença da CET)
 - Drenagem da Vila Anastácio (Vereador pedirá reunião técnica para diretor-presidente da SPObras, que agendará)
 - Recursos
- Situação
 - No aguardo do contato do Vereador



III. Deliberação: Comissões Técnicas: Subsetor A1; Córrego Água Branca e Patrimônio Histórico Cultural.

III. Deliberação: Comissões Técnicas: Córrego Água Branca

Considerando a solicitação de representantes da sociedade civil no Grupo de Gestão da OUCAB para agendamento de reunião da Comissão Técnica sobre o Córrego da Água Branca e encaminhamentos a esse respeito durante a 20ª Reunião Ordinária do GGOUCAB, realizada em 06 de fevereiro de 2019;

Considerando que foram realizadas reuniões da Comissão Técnica tendo como pauta especificamente a área lindeira ao Córrego Água Branca e as intervenções nela previstas, nos dias 15/04, 10/07/2019 e 23/10/2019;

Considerando a necessidade de revisão da Resolução 001/2016 – OUCAB, para adequação da composição, objetivos e prazo de vigência da Comissão Técnica, nos termos do artigo 7º do Regimento Interno do Grupo de Gestão da OUCAB;

Considerando a deliberação do Grupo de Gestão da OUCAB, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2019, referente à constituição de três comissões técnicas, sendo uma dedicada a tratar do tema “área lindeira ao Córrego Água Branca”.

APROVADA

Minuta de Resolução nº: 001/2019 - OUCAB

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 da Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal 54.911, de 10 de Março de 2014, com fulcro no artigo 7º de seu Regimento Interno, e pela unanimidade dos representantes presentes à 23ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, conforme ata divulgada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica temporária com o objetivo de contribuir para as deliberações do Grupo de Gestão sobre temas específicos dos projetos e intervenções relacionados ao Córrego Água Branca e sua área lindeira, em consonância ao programa de intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de vigência da Comissão Técnica aqui tratada até o final da gestão da atual composição do Grupo de Gestão da OUCAB, podendo o mesmo ser prorrogado.

Art. 2º As atividades da Comissão Técnica serão informadas ao Grupo de Gestão em suas Reuniões Ordinárias.

Art. 3º A Comissão Técnica se reunirá nos intervalos das reuniões trimestrais do Grupo de Gestão, em calendário ajustado entre seus integrantes, e sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Técnica serão registrados em processo administrativo eletrônico específico, autuado pela SP-Urbanismo, correspondendo o mesmo ao relatório previsto em Regimento Interno, artigo 7º.

APROVADA

Minuta de Resolução nº: 001/2019 - OUCAB

Art. 5º A Comissão será composta 12 (doze) representantes, sendo:

I. 06 (seis) representantes do Poder Público, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) 01 (um) representante da São Paulo Urbanismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras.

II. 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na região;
- b) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais;
- c) 03 (três) representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada;
- d) 01 (um) representante de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada.

§ 1º A cada substituição na representação do Grupo de Gestão que impacte a composição da Comissão Técnica, a mesma deverá ter sua composição revista.

§ 2º Os representantes da Comissão Técnica poderão indicar previamente outros representantes do poder público ou da sociedade civil a serem convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão.

Art. 6º Fica revogada a Resolução 01/2016 – GGOUCAB, que constituiu a comissão técnica temporária com o objetivo de contribuir para as deliberações do Grupo de Gestão sobre temas específicos dos projetos e intervenções relacionados ao Subsetor A1 e Parque Linear do Córrego Água Branca.

III. Deliberação: Comissões Técnicas: Levantamento Histórico Cultural

Considerando que a Lei Municipal nº 15.893/2013, em seu artigo 9º, inciso VII, estabelece estar compreendido no programa de intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Branca o levantamento do patrimônio cultural no perímetro da OUCAB, incluindo os bens de natureza material e imaterial;

Considerando que o Regimento Interno do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca – GGOUCAB prevê, em seu artigo 7º, que poderão ser constituídas comissões técnicas, temporárias ou permanentes, para melhor andamento dos trabalhos do GGOUCAB;

Considerando a Deliberação 001/2016 do GGOUCAB, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22/12/2016, que identifica e propõe formas de atuação do Poder Público capazes de potencializar a consecução dos objetivos da Operação Urbana Consorciada Água Branca, prevendo em seu item 8. Agilizar a realização do levantamento do patrimônio histórico na área de adesão da Operação, conforme previsto no art. 9º, VII e no EIA-RIMA da Operação.

Considerando que, durante a 21ª Reunião Extraordinária do GGOUCAB, realizada em 01 de abril de 2019, representantes da sociedade civil apontaram para a necessidade de conversa e tratativas sobre o diagnóstico do patrimônio cultural no perímetro da OUCAB, envolvendo o Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura – DPH/SMC, tendo em vista as características da região e o previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 15.893/2013;

III. Deliberação: Comissões Técnicas: Levantamento Histórico Cultural

Considerando que foram realizadas reuniões específicas de grupo de trabalho composto por representantes do GGOUCAB e de representantes do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura – DPH/SMC e da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo – UPPH/SECEC, tendo como pauta o “Levantamento do patrimônio cultural no perímetro da Operação Urbana Água Branca, incluindo os bens de natureza material e imaterial”, nos dias 22/04, 06/05, 03/06, 30/07, 09/09 e 31/10/2019;

Considerando a necessidade de formalizar Comissão Técnica com trabalhos relacionados ao “Levantamento do patrimônio cultural no perímetro da Operação Urbana Água Branca, incluindo os bens de natureza material e imaterial”, registrados no processo administrativo SEI nº7810.2019/0000406-5;

Considerando a deliberação do Grupo de Gestão da OUCAB, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2019, referente à constituição de três comissões técnicas, sendo uma dedicada a tratar do tema “levantamento do patrimônio histórico”.

Minuta de Resolução nº: 002/2019 - OUCAB

APROVADA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 da Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal 54.911, de 10 de Março de 2014, com fulcro no artigo 7º de seu Regimento Interno, e pela unanimidade dos representantes presentes à 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, conforme ata divulgada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica temporária com o objetivo de contribuir para as deliberações do Grupo de Gestão a respeito de levantamento de patrimônio cultural no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca, incluindo os bens de natureza material e imaterial, em consonância ao programa de intervenções da mesma, dialogando, para isso, com órgãos técnicos relacionados ao tema do patrimônio histórico e cultural.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de vigência da Comissão Técnica aqui tratada até o final da gestão da atual composição do Grupo de Gestão da OUCAB, podendo o mesmo ser prorrogado.

Art. 2º As atividades da Comissão Técnica serão informadas ao Grupo de Gestão em suas Reuniões Ordinárias.

Art. 3º A Comissão Técnica se reunirá nos intervalos das reuniões trimestrais do Grupo de Gestão, em calendário ajustado entre seus integrantes, e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Técnica serão registrados em processo administrativo eletrônico específico, autuado pela SP-Urbanismo, correspondendo o mesmo ao relatório previsto em Regimento Interno, artigo 7º.

Parágrafo único. A Comissão Técnica prevista na presente Resolução recepcionará os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo administrativo SEI nº 7810.2019/0000406-5.

APROVADA

Minuta de Resolução nº: 002/2019 – OUCAB

Art. 5º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I. 05 (cinco) representantes do Poder Público, com a seguinte distribuição:
 - a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - b) 01 (um) representante da São Paulo Urbanismo;
 - c) 01 (um) representante da São Paulo Obras;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
 - e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras.

- II. 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, com a seguinte distribuição:
 - a) 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na região;
 - b) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais;
 - c) 01 (um) representante de empresários com atuação na região;
 - d) 01(um) representante de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada;
 - e) 01 (um) representante de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada.

§ 1º A cada substituição na representação do Grupo de Gestão que impacte a composição da Comissão Técnica, a mesma deverá ter sua composição revista.

§ 2º Os representantes da Comissão Técnica poderão indicar previamente outros representantes do poder público ou da sociedade civil a serem convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão

III. Deliberação: Comissões Técnicas: Subsetor A1

Considerando a necessidade de revisão da Resolução 001/2016 – OUCAB, para adequação da composição, objetivos e prazo de vigência da Comissão Técnica, nos termos do artigo 7º do Regimento Interno do Grupo de Gestão da OUCAB.

Considerando a deliberação do Grupo de Gestão da OUCAB, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2019, referente à constituição de três comissões técnicas, sendo uma dedicada a tratar do tema “Subsetor A1”.

APROVADA

Minuta de Resolução nº: 003/2019 - OUCAB

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 da Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal 54.911, de 10 de Março de 2014, com fulcro no artigo 7º de seu Regimento Interno, e pela unanimidade dos representantes presentes à 23ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, conforme ata divulgada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica temporária com o objetivo de contribuir para as deliberações do Grupo de Gestão a respeito do acompanhamento dos projetos e intervenções relacionados ao Subsetor A1, em consonância ao programa de intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de vigência da Comissão Técnica aqui tratada até o final da gestão da atual composição do Grupo de Gestão da OUCAB, podendo o mesmo ser prorrogado.

Art. 2º As atividades da Comissão Técnica serão informadas ao Grupo de Gestão em suas Reuniões Ordinárias.

Art. 3º A Comissão Técnica se reunirá nos intervalos das reuniões trimestrais do Grupo de Gestão, em calendário ajustado entre seus integrantes, e sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Técnica serão registrados em processo administrativo eletrônico específico, autuado pela SP-Urbanismo, correspondendo o mesmo ao relatório previsto em Regimento Interno, artigo 7º.



Minuta de Resolução nº: 003/2019 - OUCAB

Art. 5º A Comissão será composta 12 (doze) representantes, sendo:

I. 06 (seis) representantes do Poder Público, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) 01 (um) representante da São Paulo Urbanismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras.

II. 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na região;
- b) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões;
- c) 01 (um) representante dos movimentos de moradia com atuação na região;
- d) 02 (dois) representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada;
- e) 01 (um) representante de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada.

§ 1º A cada substituição na representação do Grupo de Gestão que impacte a composição da Comissão Técnica, a mesma deverá ter sua composição revista.

§ 2º Os representantes da Comissão Técnica poderão indicar previamente outros representantes do poder público ou da sociedade civil a serem convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão.

IV. Informe SP Obras: Projeto final da Ligação Viária Pirituba – Lapa.